

## Justificação de faltas

**Exmo. Senhor Presidente do Conselho Executivo  
da Escola Secundária de Francisco Franco**

\_\_\_\_\_, Encarregado de Educação do(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_ do \_\_\_\_º ano, turma \_\_\_\_\_, comunica  
nos termos dos artigos 16.º do Dec. Leg. Regional n.º 21/2013 M que o(a) aluno(a) faltou às aulas:

Do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ horas, nas disciplinas:

\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_

- Por doença do aluno, declarada pelo encarregado de educação até cinco dias úteis. (**Exige-se documento**)
- Por doença do aluno, declarada por médico. (É necessário **atestado médico**)
- Por isolamento profilático determinado por doença infeto-contagiosa de pessoa que coabite com o aluno, comprovada através de **declaração da autoridade sanitária**.
- Por falecimento, durante o período legal de luto. (É necessário **documento comprovativo**)
- Para realização de tratamento ambulatorio, em virtude de doença ou deficiência, que não possa efetuar-se fora do período das atividades letivas. (É necessário **documento comprovativo**)
- Por assistência na doença a membro de agregado familiar do aluno, declarada pelo encarregado de educação até cinco dias úteis por ano letivo, ou pelo médico. (É necessário **documento comprovativo**)
- Por participação em provas desportivas ou eventos culturais. (É preciso **documento comprovativo**)
- Por cumprimento de obrigações legais (É necessário **documento comprovativo**)
- Pontualidade (é aceite apenas uma justificação por período).
- Falta de Material (é aceite apenas uma justificação por período)
- Por motivos imprevistos (são aceites três faltas por período, correspondentes a três aulas). Indicar quais:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Funchal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Encarregado de Educação

\_\_\_\_\_

*Este documento, depois de preenchido e assinado, deve ser submetido através do link (que se encontra no site da escola) correspondente ao ano de escolaridade do aluno, ou entregue na Secretaria da escola até ao terceiro dia útil após a primeira falta às atividades letivas.*